



BERÇO DA ELABORAÇÃO DE VINHOS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE BELO DO SUL - RS

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 002/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

SUPLEMENTA DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR DE R\$
5.000,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Luciano Bombassaro, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Belo do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 7º, inciso II da Lei Municipal Nº 1.517/2020 (Lei Orçamentária Anual) edita a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:


01 - Câmara de Vereadores
01 - Câmara de Vereadores
01.031.1000.2001 Manutenção da Atividade Legislativa
3.3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Código 195
Recurso 1 - Livre
Valor R\$5.000,00

Art. 2º - Como recurso e suplementação do Art. 1º desta Resolução de Mesa utilizar-se-á o valor da seguinte dotação:

01 - Câmara de Vereadores
01 - Câmara de Vereadores
01.031.1000.1080 Aquisição de Terreno
3.4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Terreno
Código 192
Recurso 1 - Livre
Valor R\$5.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL, aos dezoito dias do mês de outubro de 2021.


Vereador LUCIANO BOMBASSARO
Presidente


Vereadora ANA M. S. BRUSCHI
1º Secretária


Vereador EDER A. ZAFFARI
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE MONTE BELO DO SUL - RS

Protocolo Nº 1831/2021

Data: 19/10/2021

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Secretário

Certifico que a presente resolução
foi publicado no lugar de costume no dia
19/10/2021

Assinatura: 